



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 6 de junho de 2023

Edição nº 3070 Pag.39

Art. 5º Enquanto perdurar o afastamento indicado neste ato, os processos a serem encaminhados aos servidores em teletrabalho serão oriundos, exclusivamente, da 6ª Procuradoria, em atenção à priorização estabelecida pelo art. 3º, II da Portaria MPC/AM nº 13/2022, a partir do corrente mês.

Art. 6º Nos casos regulados por esta Portaria, a adoção de medida urgente ou movimentação inadiável de feitos será realizada pela Procuradoria-Geral.

Art. 7º As omissões decorrentes da aplicação desta Portaria serão resolvidas pela Procuradora-Geral.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 05 de junho de 2023.

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA
Procuradora-Geral do MPC

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2023

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2022/GPDRH, publicada no DOE de 4 de janeiro de 2022; e



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 6 de junho de 2023

Edição nº 3070 Pag.40

CONSIDERANDO a solicitação do GTE em Conservação e Manutenção do TCE/AM, formalizada por meio do Memorando nº 39/2023/GTE-CM/DIAI ([0400318](#)), referente à contratação de empresa para fornecimento de serviços de rede de energia ininterrupta com disponibilização de equipamentos tipo NOBREAKS trifásicos com capacidade total de 180 (cento e oitenta) KVA total - Y/Y 220V/127V 60HZ, composto de 3 equipamentos ligados em paralelo redundante, com potência disponível de 60 kVA cada, com seus sistemas auxiliares e associados, bem como a execução de serviços de manutenções corretiva e preventiva, com disponibilização de peças e acessórios de reposição, e demais atividades necessárias para a conservação de sistema de energia ininterrupta e manutenção dos demais equipamentos eletromecânicos relacionados à produção e distribuição de energia elétrica, além de manutenção eletromecânica de equipamentos essenciais para atender às necessidades do Prédio Sede, Prédio Anexo e Escola de Contas deste Tribunal;

CONSIDERANDO a autorização do Conselheiro-Presidente deste Tribunal, Exmo. Érico Xavier Desterro e Silva, constante no Despacho nº 2880/2022/GP ([0402445](#)), relativa ao prosseguimento da referida contratação;

CONSIDERANDO a Informação nº 814/2023/DIORF ([0402892](#)), afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO os Pareceres nº 858/2023/DIJUR e 195/2023/DICOI ([0404124](#) e [0404561](#)), ambos favoráveis a contratação em comento, emergencialmente, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

CONSIDERAR dispensável de procedimento licitatório, com fundamento art. 75, inciso VIII, da lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa MWF DA SILVA - ME, CNPJ nº 07.506.509/0001-50, pelo período de 03 (três) meses, no valor mensal de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalizando R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), visando o fornecimento dos serviços de rede de energia ininterrupta supramencionados.


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Manaus, 6 de junho de 2023

Edição nº 3070 Pag.41

RATIFICA ser dispensável de procedimento licitatório, com fundamento art. 75, inciso VIII, da lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa MWF DA SILVA - ME, CNPJ nº 07.506.509/0001-50, pelo período de 03 (três) meses, no valor mensal de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalizando R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), visando o fornecimento dos serviços de rede de energia ininterrupta supramencionados.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA FISCAL/GESTOR Nº 62/2023

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 02/2022-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 117 c/c o art. 184 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **WILLY ANDERSEN FERREIRA SANATI**, matrícula 001.951-8A, e, **HUGO TAVARES ARAUJO**, matrícula 002.480-5A, para atuarem como **FISCAIS**, e o servidor **GENZIS KHAN PINHEIRO LÁZARO**, matrícula nº 001.240-8A, para atuar como **GESTOR** do **Contrato nº 092/2023** (Processo nº 4172/2023-SEI/TCE/AM), que tem por objeto **SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERIORES DE ARQUITETURA E DESIGN DE MOBILIÁRIO**, que entre si celebram o **TCE/AM** e a empresa **RAQUEL BRITO DE ABREU**, CNPJ Nº 49.717.354/0001-40, a contar do dia 15 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

